

(Publicado no DOU, Seção 1, de 29/08/2012, págs. 91/93)

ATA DA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2012

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, às nove horas e quarenta e cinco minutos, no edifício-sede do Conselho Nacional do Ministério Público, iniciou-se a Quinta Sessão Extraordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, sob a Presidência da Doutora Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira, Presidente do CNMP, em exercício, e Procuradora-Geral da República, em exercício. Presentes os Conselheiros Jeferson Luiz Pereira Coelho, Maria Ester Henriques Tavares, Taís Schilling Ferraz, Almino Afonso Fernandes, Adilson Gurgel de Castro, Mario Luiz Bonsaglia, Claudia Maria de Freitas Chagas, Jarbas Soares Júnior, Alessandro Tramujas Assad, Tito Souza do Amaral e José Lázaro Alfredo Guimarães. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luiz Moreira Gomes Júnior, Fabiano Augusto Martins Silveira, e o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Doutor Marcus Vinicius Furtado Coêlho. Presentes, também, a Doutora Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre, Secretária-Geral Adjunta do CNMP, e os Doutores Ivens J. T. Carvalho, Procurador de Justiça do Estado de Santa Catarina; Acir Alfredo Hack, Procurador do Trabalho do Estado de Santa Catarina; Marcelo Lima de Oliveira, Presidente da Associação do Ministério Público de Rondônia – AMPRO; Alexandre Lacerda, Promotor de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul; Vinicius Gahyva Martins, Presidente da Associação Mato-Grossense do Ministério Público – AMMP; Josemar Moreira, Procurador de Justiça do Estado do Espírito Santo; Flávio de Souza Santos, Promotor de Justiça do Estado do Espírito Santo; Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça do Estado do Amapá; Ivana Lúcia Franco Cei, Procuradora de Justiça do Estado do Amapá e Carlos Eduardo de A. Lima, Presidente da Associação Nacional do Procuradores do Trabalho – ANPT. Iniciados os trabalhos, a Presidente cumprimentou a todos os presentes e anunciou, a pedido dos relatores, a retirada de pauta dos Processos CNMP nºs 0.00.000.001440/2011-45, 0.00.000.000899/2010-41, 0.00.000.001541/2010-35 e 0.00.000.000550/2012-71. Em seguida, o Conselheiro Mario Bonsaglia solicitou o adiamento para agosto do Processo CNMP nº 0.00.000.000488/2012-17, Proposta de Resolução que dispõe sobre a requisição de membros auxiliares e o convite a membros colaboradores do Conselho Nacional do Ministério Público. Na oportunidade, foi deliberado, à unanimidade, que fica prorrogada a requisição de membros até a votação da referida proposta. Após, o Conselheiro Mario Bonsaglia solicitou preferência no julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000172/2012-25, a pedido dos interessados. Da mesma forma, o Conselheiro Jarbas Soares Júnior solicitou preferência do Processo CNMP nº 0.00.000.000321/2012-56. Em seguida, os Conselheiros Tito Amaral e Claudia Chagas solicitaram preferência dos Processos CNMP nºs 0.00.000.000120/2012-59 e 0.00.000.001603/2011-90, respectivamente; e o Conselheiro Adilson Gurgel, dos Processos CNMP nºs 0.00.000.000476/2012-92, 0.00.000.000486/2012-28 e 0.00.000.000235/2012-43. Após, o Conselheiro Jeferson Coelho também solicitou preferência no julgamento dos processos disciplinares e, por fim, as referidas solicitações de preferência foram acolhidas à unanimidade. Após, a Conselheira Claudia Chagas registrou que, juntamente com o Conselheiro Jarbas Soares Júnior, convidou o Doutor Flávio Caetano, Secretário Nacional da

Reforma do Poder Judiciário, para uma reunião com os Conselheiros. Na ocasião, o Conselheiro Jarbas Soares Júnior esclareceu que a Comissão de Acompanhamento Legislativo iniciará trabalho mais próximo do Congresso Nacional e, dessa forma, o Doutor Flávio Caetano virá ao CNMP para uma reunião apenas com os Conselheiros, no dia 23 de julho, às 17h30, para apresentar os principais pontos da reforma do sistema de justiça que será proposta ao Congresso Nacional, abrindo, assim, um canal com o CNMP. Na oportunidade, reiterou o convite aos Conselheiros para participarem da reunião. Após, passou-se, então, ao julgamento dos processos incluídos em pauta, registrando-se os resultados constantes das certidões consolidadas em anexo. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.002017/2010-8, o Conselheiro Jeferson Coelho declarou-se suspeito e o representante da OAB, Doutor Marcus Vinicius Furtado Coêlho, passou a compor a mesa. Após o julgamento desse feito, o Conselheiro Alessandro Tramujas solicitou preferência no julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000197/2012-29, o que foi deferido à unanimidade. Na ocasião, o Doutor Marcus Vinicius Furtado Coêlho, representante da OAB, ausentou-se justificadamente; e o Conselheiro Almino Afonso, ocasionalmente. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.001603/2011-90, o Conselheiro Almino Afonso voltou a compor a mesa. Após o julgamento desse processo, o Conselheiro Jeferson Coelho comunicou que a Corregedoria Nacional realizará, no Estado do Rio de Janeiro, inspeções no Ministério Público Estadual, de 20 a 24 de agosto, e no Ministério Público Federal, de 10 a 14 de setembro. Em seguida, o Conselheiro Adilson Gurgel registrou que a Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal aprovou o nome de Ariano Vilar Suassuna para representar o Brasil na disputa pelo prêmio Nobel de Literatura desse ano. Por ocasião do julgamento conjunto dos Processos CNMP nºs 0.00.000.000476/2012-92, 0.00.000.000505/2012-16, 0.00.000.000547/2012-57, 0.00.000.000555/2012-01, 0.00.000.000566/2012-83, 0.00.000.000568/2012-72 e 0.00.000.000597/2012-34, o Conselheiro Tito Amaral declarou-se suspeito. O Conselheiro Tito Amaral declarou também sua suspeição na ocasião do julgamento conjunto dos Processos CNMP nºs 0.00.000.000486/2012-28, 0.00.000.000502/2012-82, 0.00.000.000506/2012-61 e 0.00.000.000658/2012-63. Na oportunidade, o Conselheiro Jarbas Soares Júnior registrou a presença do Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, Doutor Alceu José Torres Marques. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000321/2012-56, Proposta de Emenda Regimental que visa criar a Comissão de Acompanhamento da Atuação do Ministério Público na Defesa dos Direitos Fundamentais, a Conselheira Claudia Chagas ressaltou a importância da referente proposta por estar alinhada ao Planejamento Estratégico, cujos projetos relativos à atividade fim seriam coordenados pelas demais Comissões. Em seguida, a Conselheira Taís Ferraz registrou que a criação dessa Comissão proporcionaria, ainda, uma reestruturação das atuais Comissões Temáticas no Conselho, transformando-as, possivelmente, em subcomissões. Após o julgamento desse processo, o Conselheiro Tito Amaral informou que concluiu o relatório do Processo CNMP nº 0.00.000.000485/2012-83, referente à nova redação do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e que fez neste a proposta de um substitutivo. Sugeriu, então, que, como já encaminhou o relatório a todos os Conselheiros e em face de sua grande extensão, que ele seja dado, nesta data, como lido e que seja dada vista coletiva ao plenário deste Conselho. O Conselheiro Tito Amaral propôs, também, que na próxima sessão de julho o substitutivo fosse submetido à votação e, aprovado o texto, o Presidente convocaria outra sessão extraordinária em agosto para serem apreciados apenas os destaques e emendas. Em seguida, o Conselheiro Almino Afonso se associou às preocupações do Conselheiro Tito Amaral no que se referia à urgência de se implementar a reforma do Regimento Interno, mas sugeriu que se marcasse uma sessão específica para esse fim. Após, o Conselheiro Mario Bonsaglia ponderou a necessidade de se estender o prazo para a leitura do relatório; e o Conselheiro Tito Amaral, então, solicitou que o prazo para a apresentação de destaques seja peremptório em agosto e que todas as remissões sejam feitas em relação ao substitutivo enviado hoje. Na oportunidade, foi dada vista coletiva

do referido substitutivo e ficou deliberada, à unanimidade, a primeira sessão de agosto para votação do texto, ressalvados os destaques. Em seguida, a Conselheira Taís Ferraz informou que, no dia 26 de julho, encerra seu mandato como Ouvidora e sugeriu que essa eleição seja colocada em pauta na próxima sessão. Na ocasião, a Conselheira Taís Ferraz indicou o Conselheiro Almino Afonso para assumir o mandato de Ouvidor, o qual se manifestou favoravelmente. A sessão foi suspensa às doze horas e trinta e seis minutos e reiniciada às quatorze horas e cinquenta e quatro minutos, sob a Presidência Doutora Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira, Presidente do CNMP, em exercício, e Procuradora-Geral da República, em exercício. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso, Tito Amaral e Fabiano Silveira. Após o julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000235/2012-43, o Conselheiro Luiz Moreira informou que ontem solicitou ao Presidente, Doutor Roberto Monteiro Gurgel, preferência no julgamento dos Processos CNMP nºs 0.00.000.000899/2011-21, 0.00.000.001398/2011-62, 0.00.000.001611/2011-36, 0.00.000.001715/2011-41, 0.00.000.001734/2011-77 e 0.00.000.000111/2012-68, o que foi acolhido à unanimidade. Em seguida, informou a prorrogação de prazo, a contar do dia 20 de junho, para conclusão dos trabalhos da comissão processante do Processo CNMP nº 0.00.000.000098/2012-47, o que foi deferido à unanimidade. Após essa deliberação, o Conselheiro Tito Amaral passou a compor a mesa. Em seguida, o Conselheiro Adilson Gurgel informou que lhe foi distribuído o Processo CNMP nº 0.00.000.000681/2012-58, referente à Proposta Orçamentária do CNMP para o exercício de 2013, e que, como o trará a julgamento na próxima sessão, os autos estarão disponíveis em seu gabinete para exame por parte dos Conselheiros. Em seguida, o Conselheiro Jeferson Coelho retirou seu pedido de vista do Processo CNMP nº 0.00.000.000321/2012-56, tendo se retomado o julgamento desse feito para acolher, por unanimidade, a Proposta de Emenda Regimental que cria a Comissão de Acompanhamento da Atuação do Ministério Público na Defesa dos Direitos Fundamentais. Na oportunidade, o Conselheiro Jeferson Coelho solicitou ao Conselheiro Tito Amaral a realização de uma análise da situação das Comissões, que serão objeto do novo texto do RICNMP, tendo em vista a Proposta de Emenda Regimental que fora aprovada, obtendo, após, a concordância do Conselheiro Tito Amaral. Em seguida, o Conselheiro Almino Afonso passou a compor a mesa. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000899/2011-21, a Doutora Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre, Secretária-Geral Adjunta do CNMP, ausentou-se justificadamente; e o Doutor José Adércio Leite Sampaio, Secretário-Geral do CNMP, passou a compor a mesa. Por ocasião do julgamento dos Processos CNMP nºs 0.00.000.001611/2011-36, 0.00.000.001772/2011-20, 0.00.000.001734/2011-77 e 0.00.000.000111/2012-68, declarou-se impedido o Conselheiro Jeferson Coelho. Após o julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.001196/2011-11, a Conselheira Claudia Chagas ausentou-se justificadamente. Após o julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000468/2012-46, o Conselheiro Alessandro Tramujas registrou seu profundo apreço pelo Conselheiro Luiz Moreira. Da mesma forma, o Conselheiro Tito Amaral manifestou sua amizade e apreço pela qualidade do trabalho do Conselheiro Luiz Moreira e solicitou à Presidente que, se possível, agilize na Procuradoria Geral da República as informações solicitadas pelo Senado Federal para a recondução do Conselheiro. Em seguida, o Conselheiro Jarbas Soares Júnior também registrou seu respeito ao Conselheiro Luiz Moreira, desejando-lhe sucesso. Na ocasião, os Conselheiros Lázaro Guimarães, Taís Ferraz, Adilson Gurgel, Almino Afonso e Jeferson Coelho se associaram às palavras proferidas em relação ao Conselheiro Luiz Moreira. Na ocasião, o Conselheiro Almino Afonso ausentou-se justificadamente. Após, o Conselheiro Luiz Moreira esclareceu que lhe foi entregue no Senado Federal uma denúncia apócrifa e que ingressou com pedido de apuração administrativa, cível e penal dos feitos ali narrados contra sua pessoa. Relatou, ainda, que recebeu e-mail de membro do Ministério Público Federal acerca de uma campanha de reprovação de seu nome no Senado Federal. Após, a Presidente lamentou o episódio e deixou consignado que não há nenhum movimento institucional por parte do Ministério Público

Federal em relação aos fatos narrados, tornando público o tom respeitoso e amistoso que o Conselheiro Luiz Moreira sempre teve com sua pessoa. Em seguida, o Conselheiro Mario Bonsaglia reiterou seu desconforto com a situação e registrou o caráter negativo de correspondências anônimas. Após o julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000815/2011-50, o Conselheiro Jeferson Coelho ausentou-se justificadamente. A sessão foi encerrada às dezoito horas e vinte e quatro minutos e dela lavrou-se esta ata, que vai assinada pela Presidente.

DEBORAH MACEDO DUPRAT DE BRITTO PEREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM EXERCÍCIO
PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, EM EXERCÍCIO

CERTIDÕES DE JULGAMENTO
QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 27/06/2012

1) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.002017/2010-81 (Reclamação Disciplinar)

RELATORA: Cons. Maria Ester Henriques Tavares, Corregedora Nacional em substituição

REQUERENTE: Corregedoria Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Membro do Ministério Público do Trabalho

ASSUNTO: Reclamação Disciplinar contra membro do Ministério Público do Trabalho.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Halir Alfredo Halk – Procurador do Trabalho

DECISÃO: O Conselho, por maioria, decidiu pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de membro do Ministério Público do Trabalho, nos termos do voto da Relatora. Vencidos os Conselheiros Adilson Gurgel e Lázaro Guimarães que não concordavam com a abertura do referido procedimento. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luiz Moreira e Fabiano Silveira. Declarou-se suspeito o Conselheiro Jeferson Coelho.

2) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001603/2011-90 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATORA: Cons. Taís Schilling Ferraz

REQUERENTE: Rafael Neubern Demarchi Costa

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Paraná

ASSUNTO: Requer a desconstituição de ato que homologou o resultado final do concurso para ingresso à carreira do Ministério Público do Estado do Paraná, em razão do aparente extravio da gravação em áudio e vídeo da prova oral do candidato, impossibilitando a revisão de sua nota. Pedido de liminar.

DECISÃO: O Conselho, por maioria, julgou o presente feito improcedente, nos termos do voto divergente da Conselheira Claudia Chagas. Vencidos, em parte, a relatora e o Conselheiro Adilson Gurgel que julgavam o Procedimento parcialmente procedente para que o requerente fosse submetido a uma nova arguição oral. O Conselho deliberou ainda, por unanimidade, pela expedição de recomendação ao Ministério Público do Estado do Paraná para que nos próximos concursos se valha de duas gravações, nos termos propostos pelo Conselheiro Mario Bonsaglia. O Conselheiro Almino Afonso não votou em razão de não ter assistido à leitura do relatório. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luiz Moreira e Fabiano Silveira.

3) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000476/2012-92 (Procedimento de Controle Administrativo) (Julgamento Conjunto com os Processos CNMP nºs 0.00.000.000505/2012-16, 0.00.000.000547/2012-57, 0.00.000.000555/2012-01, 0.00.000.000566/2012-83, 0.00.000.000.000586/2012-72, 0.00.000.000597/2012-34)

RELATOR: Cons. Adilson Gurgel de Castro

REQUERENTE: Daniel Carvalho Brasil Nascimento

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Goiás

ASSUNTO: Requer a suspensão do 56º concurso para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Goiás em razão da anulação de 12 questões e alteração da resposta de 5 questões não previstas no edital, bem como a restituição dos pontos perdidos por conta da alteração do gabarito das questões de nº 05, 18, 25, 29 e 40 e a consequente continuação do candidato no certame. Pedido de Liminar.

DECISÃO: O Conselho, por maioria, julgou os presentes Procedimentos parcialmente procedentes, nos termos do voto do relator. Vencido o Conselheiro Jeferson Coelho, que

os julgava totalmente procedentes. Declarou-se suspeito o Conselheiro Tito Amaral. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luiz Moreira e Fabiano Silveira.

4) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000486/2012-28 (Procedimento de Controle Administrativo) (Julgamento Conjunto com os Processos CNMP nºs 0.00.000.000502/2012-82, 0.00.000.000506/2012-61 e 0.00.000.000658/2012-63)

RELATOR: Cons. Adilson Gurgel de Castro

REQUERENTE: Jairo José de Alencar Santos

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Goiás

ASSUNTO: Requer a suspensão do 56º concurso para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Goiás e a anulação das questões nº 05, 18, 27, 46, 49 e 79, bem como a alteração das questões nº 56 e 57 por contrariarem as disposições do edital e do art. 17, § 1º, da Resolução CNMP nº 14/06. Pedido de Liminar.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu do presente feito, nos termos do voto do relator. Declarou-se suspeito o Conselheiro Tito Amaral. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luiz Moreira e Fabiano Silveira.

5) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000172/2012-25 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Mario Luiz Bonsaglia

REQUERENTES: Armando Aguiar dos Santos, Clarisse Ferreira da Silva Medeiros de La Cerda Vianna de Souza, Guilherme Henrique Lino da Silva, Joseleno Lamas Lopes, Luiza Felix de Souza Barçante, Rafael Mendes de Castro Alves, Rodrigo Oliveira Purceti e Tatiana Barcellos Figueiredo Valenca.

REQUERIDO: Ministério Público da União

ASSUNTO: Requer o controle de possíveis irregularidades em relação a nomeações de diversos não concursados para cargos em comissão em detrimento aos candidatos aprovados para o cargo de analista processual no VI concurso do Ministério Público da União, bem como quanto ao não preenchimento dos cargos de 1º provimento.

DECISÃO: Após o voto do Relator, no sentido de julgar improcedente o presente pedido, pediu vista o Conselheiro Alessandro Tramujas. Antecipou seu voto, acompanhando o relator, o Conselheiro Lázaro Guimarães. Aguardam os demais. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luiz Moreira e Fabiano Silveira.

6) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000233/2012-54 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. José Lázaro Alfredo Guimarães

REQUERENTE: Odon Dantas Pinto

REQUERIDO: Ministério Público da União

ASSUNTO: Requer a prorrogação, por mais dois anos, do 6º Concurso Público destinado ao provimento de Analista e Técnico dos quadros do Ministério Público da União, bem como o impedimento de realização de novo certame para o preenchimento das referidas vagas. Pedido de liminar.

DECISÃO: Após o voto do Relator, no sentido de julgar improcedente o presente pedido, pediu vista o Conselheiro Alessandro Tramujas. Antecipou seu voto, acompanhando o relator, o Conselheiro Mario Bonsaglia. Aguardam os demais. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luiz Moreira e Fabiano Silveira.

7) PROCESSO CNMP N° 0.00.000.000485/2012-83 (Proposta de Resolução)

RELATOR: Cons. Tito Souza do Amaral

PROPONENTE: Cons. Tito Souza do Amaral

ASSUNTO: Proposta de Resolução que aprova nova redação para o Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público.

DECISÃO: Após o voto do relator, no sentido de apresentar o texto da Proposta de Resolução que dá nova redação ao Regimento Interno deste Conselho, foi dada vista coletiva ao plenário. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luiz Moreira e Fabiano Silveira.

8) PROCESSO CNMP N° 0.00.000.000235/2012-43 (Proposta de Resolução)

RELATOR: Cons. Adilson Gurgel de Castro

PROPONENTE: Cons. Adilson Gurgel de Castro

ASSUNTO: Proposta de alteração das Resoluções CNMP nº 29/2008 e nº 40/2009, que regulamentam o conceito de atividade jurídica para concursos públicos de ingresso nas carreiras do Ministério Público e dá outras providências.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a presente Proposta de Resolução, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso, Fabiano Silveira e Tito Amaral.

9) PROCESSO CNMP N° 0.00.000.000098/2012-47 (Processo Disciplinar)

RELATOR: Cons. Luiz Moreira Gomes Júnior

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Membro do Ministério Público do Estado de Alagoas

ASSUNTO: Processo Disciplinar contra membro do Ministério Público do Estado de Alagoas.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, nos termos do voto do relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso, Fabiano Silveira e Tito Amaral.

10) PROCESSO CNMP N° 0.00.000.000321/2012-56 (Proposta de Emenda Regimental)

RELATOR: Cons. Jarbas Soares Júnior

PROPONENTE: Cons. Jarbas Soares Júnior

ASSUNTO: Proposta de Emenda Regimental que visa acrescentar o inciso VII ao artigo 33 do Regimento Interno deste Conselho Nacional para criar Comissão de Aperfeiçoamento da Atuação do Ministério Público na área de defesa do meio ambiente e do patrimônio cultural.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a presente Proposta de Emenda Regimental, nos termos do voto do relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso e Fabiano Silveira.

11) PROCESSO CNMP 0.00.000.000899/2011-21 (Recurso Interno)

RELATOR: Cons. Luiz Moreira Gomes Júnior

RECORRENTE: Lidianne Soares Saija

ADVOGADO: Francisco Alf de Carvalho e Silva - OAB/RS 79.818

RECORRIDO: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul

ASSUNTO: Recurso Interno interposto contra decisão que determinou o arquivamento de Reclamação para Preservação da Competência e da Autoridade de Decisões do Conselho.

DECISÃO: Após o voto do relator no sentido de negar provimento ao presente Recurso Interno e após o voto divergente da Conselheira Taís Ferraz no sentido de dar provimento ao feito, pediu vista o Conselheiro Almino Afonso. Anteciparam seus votos, acompanhando o relator, os Conselheiros Jarbas Soares Júnior e Alessandro Tramujas, e, acompanhando a divergência, a Conselheira Maria Ester. Aguardam os demais. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Fabiano Silveira.

12) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001398/2011-62 (Procedimento de Controle Administrativo) (Apenso: Processo CNMP nº 0.00.000.001378/2011-91)

RELATOR: Cons. Luiz Moreira Gomes Júnior

REQUERENTES: Procuradores Regionais do Trabalho: Andrea Ehlke, Egle Rezek, José Valdir Machado, Laura Martins Maia de Andrade, Marisa Marcondes Monteiro, Paulo Cesar de Moraes Gomes e Sandra Borges de Medeiros;

Procuradores do Trabalho: Daniel Augusto Gaiotto, Lúcia Mendes Gonçalves e Maria Beatriz Almeida Brandt.

REQUERIDO: Ministério Público do Trabalho

ASSUNTO: Requer sustação de ato da Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região, que visa a implementação de rodízio compulsório entre as Coordenadorias de 1º e 2º graus, com retirada compulsória dos procedimentos e ações judiciais distribuídos livremente aos Procuradores e ainda não finalizados.

DECISÃO: Após o voto do relator, no sentido de julgar procedente o pedido, pediram vista os Conselheiros Alessandro Tramujas e Jeferson Coelho. Aguardam os demais. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Fabiano Silveira.

13) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001611/2011-36 (Revisão do Processo Disciplinar)

RELATOR: Cons. Luiz Moreira Gomes Júnior

REQUERENTE: Corregedoria Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Pará

ASSUNTO: Pedido de Revisão do Processo Disciplinar nº 004/2010 que tramitou na Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Pará.

DECISÃO: Após o voto do relator, no sentido de julgar improcedente o presente pedido de revisão, pediram vista os Conselheiros Almino Afonso e Jarbas Soares Júnior. Aguardam os demais. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Fabiano Silveira. Declarou-se impedido o Conselheiro Jeferson Coelho.

14) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001715/2011-41 (Recurso Interno)

RELATOR: Cons. Luiz Moreira Gomes Júnior

RECORRENTE: Jaime José do Amaral Nepomuceno

RECORRIDO: Ministério Público Federal

ASSUNTO: Recurso Interno interposto contra decisão que determinou o arquivamento de Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao presente Recurso Interno, nos termos do voto o relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Fabiano Silveira.

15) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001772/2011-20 (Recurso Interno) (Apenso: Processo CNMP nº 0.00.000.000252/2012-81)

RELATOR: Cons. José Lázaro Alfredo Guimarães

RECORRENTE: Joseli Damasceno Abib

RECORRIDO: Membro do Ministério Público Federal

ASSUNTO: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional que determinou o arquivamento de Reclamação Disciplinar contra membro do Ministério Público Federal.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao presente Recurso Interno, nos termos do voto o relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Fabiano Silveira. Declarou-se impedido o Conselheiro Jeferson Coelho.

16) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001734/2011-77 (Recurso Interno)

RELATOR: Cons. Luiz Moreira Gomes Júnior

RECORRENTE: Fabiano Afonso - Juiz de Direito

RECORRIDO: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

ASSUNTO: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional que determinou o arquivamento de Reclamação Disciplinar para apuração de fatos no âmbito da Comarca de Ribeirão das Neves/MG.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao presente Recurso, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Fabiano Silveira. Declarou-se impedido o Conselheiro Jeferson Coelho.

17) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000111/2012-68 (Recurso Interno)

RELATOR: Cons. Luiz Moreira Gomes Júnior

RECORRENTE: José Emanuel da Rocha

RECORRIDO: Membro do Ministério Público do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional que determinou o arquivamento de Reclamação Disciplinar contra membro do Ministério Público do Estado de São Paulo.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao presente Recurso Interno, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Fabiano Silveira. Declarou-se impedido o Conselheiro Jeferson Coelho.

18) PROCESSO CNMP 0.00.000.001438/2009-51 (Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo)

RELATOR: Cons. Almino Afonso Fernandes

REQUERENTES: Jorge Alves de Souza

Pedro Américo da Silveira

REQUERIDO: Ministério Público Federal no Estado do Amazonas

ASSUNTO: Alegação de inércia do Ministério Público Federal no Estado do Amazonas nas representações PR/AM nº1.13.000.000511/2002-98 e 1.13.000.000.297/2001-99.

DECISÃO: Após o voto do relator no sentido de julgar procedente a presente Representação, determinando a instauração de investigação no âmbito da Corregedoria Nacional, pediu vista o Conselheiro Mario Bonsaglia. Aguardam os demais. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Fabiano Silveira.

19) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000375/2011-31 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Almino Afonso Fernandes

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Alagoas

ASSUNTO: Visa apurar a regularidade do recebimento de função gratificada de Chefe de Seção de Assentamento Funcional do Ministério Público do Estado de Alagoas por servidor que não a exerce de fato.(conforme fls. 153 do Relatório de Inspeção do Ministério Público do Estado de Alagoas)

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente Procedimento, nos termos do voto do relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Fabiano Silveira.

20) PROCESSO CNMP N° 0.00.000.000204/2010-21 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. José Lázaro Alfredo Guimarães

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Piauí

ASSUNTO: Visa averiguar a legalidade do processo licitatório nºs 87/2009, referente à contratação de arquiteto para elaboração de projeto do futuro prédio da Corregedoria Geral do Ministério Público, tendo em vista possíveis irregularidades que podem indicar vícios no ato administrativo praticado - ref. fl. 220 e 227 (pg. 218 e 225 do Relatório Conclusivo da Inspeção).

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, determinou a instauração, pelo Ministério Público do Estado do Piauí, de procedimento para apuração de possíveis danos ao erário e responsabilidade dos agentes causadores da contratação irregular, bem como averiguar a possível prática de atos de improbidade, nos termos do voto do relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Fabiano Silveira.

21) PROCESSO CNMP 0.00.000.000461/2011-43 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Almino Afonso Fernandes

REQUERENTE: Denes Ferreira Mendes - Juiz de Direito

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

ASSUNTO: Visa apurar denúncia de ausência sistemática de Promotores às audiências do Juizado Especial de Nepomuceno/MG, bem como ausência de membro do Parquet em expediente semanal naquela Comarca.

DECISÃO: Após o voto do relator, no sentido de julgar procedente o pedido, pediu vista o Conselheiro Jarbas Soares Júnior. Aguardam os demais. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Fabiano Silveira.

22) PROCESSO CNMP N° 0.00.000.001196/2011-11 (Reclamação Disciplinar)

RELATOR: Cons. Jeferson Luiz Pereira Coelho

REQUERENTES: Antônio Eduardo Barleta de Almeida – Procurador-Geral de Justiça do Estado do Pará e outros

REQUERIDO: Membro do Ministério Público do Estado do Pará

ASSUNTO: Reclamação Disciplinar instaurada para apurar responsabilidade disciplinar de Promotor de Justiça do Estado do Pará, por suposta inobservância dos deveres funcionais previstos no art. 154, incisos XIII, XVI, XIX e XX, da Lei Complementar Estadual nº 57/2006.

DECISÃO: Após o voto-vista divergente da Conselheira Taís Ferraz, no sentido de determinar o arquivamento da presente Reclamação, acompanhando, todavia, o relator no sentido de determinar a instauração de Procedimento de Controle Administrativo para apuração de supostas irregularidades, pediu vista o Conselheiro Almino Afonso. Anteciparam seus votos, acompanhando a divergência, os Conselheiros Lázaro Guimarães, Claudia Chagas e Mario Bonsaglia e, acompanhando o relator, no sentido de determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Procedimento de Controle Administrativo para apuração de fatos, os Conselheiros Jarbas Soares Júnior e Tito Amaral. Alterou seu voto, nesta sessão, para também acompanhar a divergência, a Conselheira Maria Ester. Já haviam antecipado seus votos na 4ª Sessão Extraordinária,

acompanhando o relator, os Conselheiros Luiz Moreira e Alessandro Tramujas. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Fabiano Silveira.

23) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000468/2012-46 (Arguição de Suspeição e Impedimento)

RELATOR: Cons. José Lázaro Alfredo Guimarães

REQUERENTE: Ubirajara Índio do Brasil Ferreira de Araujo

REQUERIDO: Cons. Claudia Maria de Freitas Chagas

ASSUNTO: Arguição de suspeição da Conselheira Claudia Maria de Freitas Chagas para integrar o julgamento do Pedido de Providências nº 0.00.000.000043/2011-56.

DECISÃO: Após o voto do relator, no sentido de julgar improcedente o pedido, pediu vista o Conselheiro Almino Afonso. Anteciparam seus votos, acompanhando o relator, os Conselheiros Luiz Moreira, Jarbas Soares Júnior e Taís Ferraz. Aguardam os demais. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Fabiano Silveira e Claudia Chagas.

24) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000668/2011-18 (Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo)

RELATOR: Cons. Jarbas Soares Júnior

REQUERENTE: Conselheiro Luiz Moreira Gomes Júnior

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Pernambuco

ASSUNTO: Alegação de inércia da Promotoria de Justiça da Comarca de Afogados da Ingazeira/PE na apuração de atos de corrupção e nepotismo que envolvem a Prefeitura Municipal.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, determinou o arquivamento do feito, nos termos do voto do relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Fabiano Silveira, Claudia Chagas e Almino Afonso.

25) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000197/2012-29 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Alessandro Tramujas Assad

REQUERENTES: Andreia Lima de Cristo, Bianca Barcelos Rodrigues, Fernanda Talita Ferreira da Cruz, Francilene Sales Figueiredo, Giceli Martinelli, Josélia Santana, Maria da Penha Ferreira do Nascimento, Patrícia Gomes Maia, Patrícia Paiva Charpinel Fernandes e Schirley Cristina da Silva.

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Espírito Santo

ASSUNTO: Requer controle de ato praticado pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo que supostamente descumpriu a Lei nº 8.662/93, que dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências, alterada pela Lei nº 12.317/10 que acrescenta dispositivo sobre a duração do trabalho do profissional de Serviço Social.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente feito, nos termos do voto do relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Fabiano Silveira, Claudia Chagas e Almino Afonso.

26) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000815/2011-50 (Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo)

RELATOR: Cons. Tito Souza do Amaral

REQUERENTE: Patricia Helena Almeida Alves Caninde

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Piauí

ASSUNTO: Alegação de inércia por parte do Ministério Público do Estado do Piauí em relação a denúncia de corrupção no município de Oeiras/PI.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente feito, nos termos do voto do relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Fabiano Silveira, Claudia Chagas e Almino Afonso.

27) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000120/2012-59 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Tito Souza do Amaral

REQUERENTE: Lúcio José Cardoso Barreto Lima - Promotor de Justiça

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Sergipe

ASSUNTO: Requer desconstituição de ato do Procurador-Geral de Justiça, que declarou atribuição para atuar no processo nº 201021800009 à Promotoria de Justiça da Comarca de Poço Verde, e não à Promotoria do Júri de Aracaju.

DECISÃO: O Conselho, por maioria, não conheceu do presente feito, determinando, todavia, o encaminhamento dos autos à Corregedoria Nacional para apuração de possível falta funcional do requerente, nos termos do voto divergente da Conselheira Taís Ferraz. Vencidos o relator e o Conselheiro Luiz Moreira que julgavam o pedido procedente. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Fabiano Silveira, Claudia Chagas, Almino Afonso e Jeferson Coelho.